



CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO Processo Seletivo 2025

EDITAL Nº 01/2025/PROEN SISU

CHAMADA REGULAR E ORIENTAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS PARA MATRÍCULAS

O Departamento de Acesso e Processo Seletivo do Ensino informa aos(às) candidatos(as) que o SISU disponibilizou, em 27 de janeiro de 2025, a listagem dos(as) aprovados(as) na Chamada Regular, e torna pública esta Chamada.

Os(a) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar a documentação listada no tópico 14 do Edital nº 01/2025/PROEN conforme os procedimentos, locais e datas definidos pelo campus nesta Chamada.

Para visualizar a publicação desta Chamada, bem como do Edital nº 01/2025/PROEN e demais documentos relativos ao Processo Seletivo 2025, acesse:

I – PÁGINA ESPECÍFICA DO SISU 2025 – IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/processo-seletivo-2025-1/sisu>
ou

II – PÁGINA ADICIONAL DO PROCESSO SELETIVO 2025: <https://sites.google.com/ifam.edu.br/estude-no-ifam/ps-2025-1>

Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Em respeito às regras dos Editais do SiSU e do IFAM, os(as) candidatos(as) que tiveram Nota Final suficiente para seleção dentre as vagas destinadas à Ampla Concorrência foram convocados(as) em Ampla Concorrência, inclusive aqueles(as) que escolheram concorrer conforme o Perfil Socioeconômico (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, alterada pela LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023).

Será matriculado(a) **APENAS** o(a) candidato(a) convocado(a) que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no Edital nº 01/2025/PROEN e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 11 do Edital.

SOBRE PROCURAÇÃO:

Não sendo possível ao(à) candidato(a) o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de 18 anos de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 14, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de 18 anos de idade:

- original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas as cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de



candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PcD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os(as) candidatos(as) e/ou seus pais ou responsáveis legais podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS

Os(as) candidatos(as) convocados(as) para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas pelo edital.

A desclassificação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.

Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO(A)** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O(A) CANDIDATO(A) FOI CONVOCADO(A), aquele(a) que ensejar em um ou mais dos critérios de desclassificação listados no item 13.2 do Edital.

Se, E SOMENTE SE, o(a) candidato(a) convocado(a) por cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do Edital e não ensejar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente do item 13.2 do edital, ele(a) permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.

PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS PARA OS CONVOCADOS

- **Convocados(as) que deverão comparecer:** todos(as) aqueles(as) listados no Anexo I desta Chamada
- **Local de comparecimento dos candidatos convocados:** campus Presidente Figueiredo - Coordenação de Registro Acadêmico
- **Endereço:** Avenida Onça Pintada, nº 1308 - Galo da Serra
- **Período de comparecimento:** 28 a 31 de janeiro de 2025
- **Horário de comparecimento:** 08:30hrs às 11:30 hrs e 14:30 hrs as 16:30 hrs
- **Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:**
Presencial
Documentos deverão ser apresentados em formato físico: original e cópia legível
- **Documentações:**
 - Documentação necessária para verificação de atendimento às regras: ver tópico 14 do Edital nº 01/2025/PROEN
 - Modelos de Termos, Autodeclarações, Procurações, etc:
<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula> ou
<https://sites.google.com/ifam.edu.br/estude-no-ifam/documentos-modelos>
- **Uso de máscara recomendável**
- **Contato:** pse.cprf@ifam.edu.br

Manaus, 27 de janeiro de 2025



ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

Curso	Turno	Grau	Nº de Inscrição	NOME	GRUPO DE CONVOCAÇÃO Sigla SISU	GRUPO DE CONVOCAÇÃO Sigla IFAM	NOTA FINAL	Class
ENGENHARIA DE AQUICULTURA	Integral	Bacharelado	24****006938	PATRICIA ROBERTA COSTA MAGNO	AC	AC	603,7	1
ENGENHARIA DE AQUICULTURA	Integral	Bacharelado	24****767138	MIGUEL LOGAN DAMASCENO DO NASCIMENTO	LB_PPI	R1 PPI	511,74	1
ENGENHARIA DE AQUICULTURA	Integral	Bacharelado	24****812947	ALESSANDRA VIANA COSTA	LB_PPI	R1 PPI	506,59	2
ENGENHARIA DE AQUICULTURA	Integral	Bacharelado	24****913437	IVANA HENRIQUE DOS SANTOS	LB_PPI	R1 PPI	503,31	3
ENGENHARIA DE AQUICULTURA	Integral	Bacharelado	24****845401	VANEZA ALHO DE CARVALHO	LB_PPI	R1 PPI	501,63	4
ENGENHARIA DE AQUICULTURA	Integral	Bacharelado	24****982754	MARIA FERNANDA SOUZA DA SILVA	LB_PPI	R1 PPI	500,3	5
ENGENHARIA DE AQUICULTURA	Integral	Bacharelado	24****916372	DIEGO DA SILVA DE SOUZA	LB_EP	R4 EP	542,95	1
ENGENHARIA DE AQUICULTURA	Integral	Bacharelado	24****464686	DARLIANE GONCALVES DA SILVA	LI_PPI	R5 PPI	554,7	1
ENGENHARIA DE AQUICULTURA	Integral	Bacharelado	24****305590	TEODORO FIGUEIREDO DE BRITO NETO	LI_PCD	R7 PCD	416,04	1
ENGENHARIA DE AQUICULTURA	Integral	Bacharelado	24****145520	CLARA CRISTINE DA SILVA PINHEIRO	LI_EP	R8 EP	593,14	1